

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS



UMA PARCERIA DE
SUCESSO É O
SEGREDO PARA A
QUALIDADE TOTAL!

MANUAL DE QUALIDADE PARA FORNECEDORES DA VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

Elaborado por:	Nº- Data da Revisão	Data da Emissão	Aprovado por:	CARIMBO
Gustavo de Oliveira Coord. da Qualidade e MA	01 – 04/04/07	05/12/05	João Barbosa Leal Diretor Geral	

Z:\S G I - ISO-TS 16949 e ISO 14001\Manual de Fornecimento VS Lima\MAN-02 Manual de Fornecimento VS Lima.doc

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1 OBJETIVO

O objetivo deste Manual é transmitir informações ao fornecedor que o direcione a fabricar o produto sob condições controladas, possibilitando assim à VS Lima & Pó Kolt Pinturas receber estes produtos conforme a especificação dos clientes e demais especificações da VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Para que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas obtenham o sucesso esperado em seus contínuos esforços para a melhoria contínua, esta depende fortemente de seus fornecedores, que são nossa base nesta parceria de fornecimento. De seus fornecedores esperamos o compromisso total com a melhoria contínua da qualidade e meio ambiente, performance e cumprimento nos requisitos que se seguem. A partir disto então, o fornecedor se incluirá na lista de fornecedores qualificados e aptos junto a VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Esperamos que os fornecedores selecionados garantam que todos os produtos e serviços fornecidos estejam em conformidade com as regras contidas neste manual. Espera ainda que seus fornecedores sejam pró-ativos nas soluções de problemas com os produtos.

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas, por meio de avaliações do sistema da qualidade, monitoramento dos produtos recebidos, verificação do processo de produção e outros requisitos especificados, fazem a determinação da conformidade de seus fornecedores.

É importante ressaltar também que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas encorajam formalmente através de auto-avaliações, seus fornecedores a implantar e manter um Sistema de Gestão Ambiental conforme os requisitos da ISO 14001:2004, esperando que estes também façam o mesmo trabalho com seus sub-fornecedores para formar uma corrente de compromisso em preservar os recursos naturais e conservar o meio ambiente.

2.0 – ESCOPO:

Para que o fornecedor assegure para todos os produtos entregues a VS Lima & Pó Kolt Pinturas, a conformidade com as prescrições deste manual, sejam eles fabricados ou processados pelo fornecedor ou comprados de terceiros por nossos fornecedores, estes devem estabelecer e manter um Sistema de Gestão da Qualidade. Deve também se assegurar que todos os seus sub-contratados estejam de posse dos requisitos, desenhos e especificações necessários para que possam fabricar adequadamente os produtos de acordo com os requisitos técnicos e demais contidos neste manual.

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas ainda se reservam o direito de efetuar avaliações em todos os locais de processos, incluindo os subcontratados e terceirizados de seus fornecedores.

3.0 – APLICAÇÃO:

Este manual é parte integrante do processo de compras da VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Ele é complementar a outros acordos, e não cancela as condições já impostas nos pedidos e contratos de compra em vigor.

Para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas, a liberação dos produtos recebidos de seus fornecedores para a produção, não exime os mesmos da responsabilidade de atender a todas as especificações.

4.0 – DEFINIÇÕES:

Os termos empregados neste manual serão os mesmos utilizados entre a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e seus fornecedores, conforme os significados abaixo:

- ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- ISO/ TS 16949:2002 - Especificação Técnica do Sistema da Qualidade;
- ISO 14001:2004 - Sistema de Gestão Ambiental;
- PPAP - Processo de Aprovação de Peça de Produção;
- FMEA - Análise do Modo de Falha e Seus Efeitos;
- APQP - Planejamento Avançado da Qualidade do Produto;
- MSA - Análise do Sistema de Medição;
- CEP - Controle Estatístico de Processo;
- PPM - Peças Rejeitadas por Milhão;
- CQ - Certificado de Qualidade;
- REG-25 - Solicitação de PAPP ao Fornecedor;
- REG-28 - RNC – Relatório de Não Conformidade;
- REG-29 - RACP – Relatório de Ação Corretiva / Preventiva / Melhoria;
- REG-106 - Solicitação de Desvio;
- REG-40 - IPF – Índice de Performance de Fornecedores;
- REG-77 - Acompanhamento do IPF dos Fornecedores;
- Termo “deve” - Item mandatório deste manual. A isenção somente se dará com derroga por escrito do Departamento da Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Nota: Considerar os manuais de PPAP, APQP, FMEA, CEP e MSA em suas últimas edições.

5.0 – CONDIÇÕES GERAIS:

O fornecedor deve estar comprometido a controlar seu processo de produção e o produto, responsabilizando-se por ele durante todo o seu ciclo de vida.

NOTA: Em caso de existir requisitos deste manual, não aplicáveis a alguns fornecedores, estes devem solicitar uma confirmação de derroga junto ao Departamento de Compras da VS Lima & Pó Kolt Pinturas, ou a mesma entenderá que tudo será atendido na íntegra.

5.1 – CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE DO FORNECEDOR DA VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

5.1.1 – Para a seleção de um novo fornecedor, o que a VS Lima & Pó Kolt Pinturas levam em conta, em primeiro lugar, é a posse de certificação de terceira parte referente ao escopo de fornecimento para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Pois, para conformidade com a ISO/ TS 16949:2002, os fornecedores devem ser certificados no mínimo ISO 9001:2000 e atenderem aos requisitos da ISO/ TS 16949:2002 (ver 5.2). Os fornecedores já certificados devem manter a VS Lima & Pó Kolt Pinturas atualizadas com o certificado válido.

Para os fornecedores não certificados um cronograma de certificação deve ser encaminhado ao Departamento de Compras VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Para fornecedores que são distribuidores, não é requerida certificação, porém deve ser enviada uma cópia atualizada dos certificados ISO 9001:2000 dos sub-fornecedores dos produtos fornecidos à VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

Todos os fornecedores devem ser responsáveis pela conformidade dos produtos enviados à VS Lima & Pó Kolt Pinturas, principalmente com a conformidade de produtos adquiridos de sub-fornecedores. A VS Lima & Pó Kolt Pinturas podem a qualquer momento solicitar evidências de conformidade de produto, processo e sistema dos sub-fornecedores.

5.2 – AUDITORIAS

Em complemento a qualificação do fornecedor, a VS Lima & Pó Kolt Pinturas fazem auditorias de processo “in loco” para aprovação do mesmo, em intervalos apropriados.

Em adição são enviados questionários de auto-avaliação de sistemas, tanto da Qualidade (com base na ISO/ TS 16949:2002) quanto de Meio Ambiente (com base na ISO 14001:2004).

De acordo com os resultados em qualquer uma das situações acima, poderá ser solicitado um plano de ações corretivas com definição de prazos e responsáveis, que devem ser atendidos integralmente. No caso de questionários de auto-avaliação de sistema, a VS Lima & Pó Kolt Pinturas poderá fazer uma auditoria “in loco” para confronto com o questionário respondido.

		<h1>MANUAL</h1>	MAN-02
Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS			Página: 5 de 11

5.3 – SUBMISSÃO DE AMOSTRA

5.3.1 – Amostras Iniciais (primeira submissão):

5.3.1.1 – A VS Lima & Pó Kolt Pinturas recomendam que o desenvolvimento de novos produtos seja feito de acordo com uma sistemática eficaz, como por exemplo, o APQP (versão mais recente).

5.3.1.2 – A submissão/ aprovação das amostras deve ser realizada de acordo com o manual do PPAP (versão mais recente) e este deve ser aprovado pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

5.3.1.3 – É mandatório ao fornecedor assegurar que a documentação seja enviada a VS Lima & Pó Kolt Pinturas para aprovação antes do embarque da amostra/ produto.

5.3.2 – Modificação/ Alteração do Produto e/ou Processo:

5.3.2.1 – O fornecedor deve re-submeter o PPAP em ambos os casos, conforme requerido no manual do PPAP. Toda alteração deve ser aprovada pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas antes de sua implementação.

5.3.3 – Nível de Submissão do PPAP

5.3.3.1 – O nível de submissão do PPAP a ser enviado a VS Lima & Pó Kolt Pinturas é o nível 4. Os requisitos que deverão compor este documento são definidos através do REG-25 (Solicitação de PPAP ao Fornecedor) com o acordo por escrito entre a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e o fornecedor.

5.3.3.2 – Eventualmente, para material a granel (por ex: chapas de aço), a VS Lima & Pó Kolt Pinturas poderão solicitar um PPAP nível 1, quando necessário.

6.0 – NOTA FISCAL / CERTIFICADO DE QUALIDADE:

6.1 – Geral:

Os lotes enviados à VS Lima & Pó Kolt Pinturas devem impreterivelmente estar acompanhados da nota fiscal. Para pedidos colocados que serão entregues em quantidades parciais, devem ser encaminhados com notas para cada um destes lotes parciais. O não cumprimento deste requisito implicará em bloqueio do lote até a regularização da discrepância.

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS**6.1.1 - Materiais Improdutivos (Ex: Material para Ferramentaria):**

- Na Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor, deve ser incluída a quantidade de peças conforme o pedido de compras, ao invés do peso dos materiais.
- O material enviado deverá estar nas dimensões corretas de acordo com o pedido, pois não será aceito falta ou sobre-material.
- É obrigatória a identificação no material enviado, o código CR fornecido pela VS Lima e Pó Kolt no pedido de compra. Esta identificação deverá ser feita de forma que não se perca ou se apague, para evitar a perda de rastreabilidade.

6.1.2 - Materiais Produtivos (chapas, componentes, serviços terceirizados, etc):

Todo lote de material enviado à VS Lima & Pó Kolt Pinturas, devem estar acompanhados de certificado de material e dimensional (dimensional exceto quando não aplicável) em anexo à nota fiscal. Este também deverá ser enviado juntamente com lotes parciais quando este for o caso, sendo o certificado pertinente ao lote parcial, estando vinculado ao N° da nota fiscal e ao pedido de compra. O não cumprimento deste requisito implicará em bloqueio do lote até a regularização da discrepância.

7.0 – NÃO CONFORMIDADES:

7.1 – O Fornecedor será convocado a participar das seguintes etapas quando não conformidades forem detectadas:

- 7.1.1 – Substituir as peças não conformes ou enviar pessoal para selecionar / retrabalhar as peças na planta da VS Lima & Pó Kolt Pinturas e/ou na planta do cliente da VS Lima & Pó Kolt Pinturas;
- 7.1.2 – Prestar assistência à VS Lima & Pó Kolt Pinturas na solução do problema enviando representante qualificado;
- 7.1.3 – Convidar um representante da VS Lima & Pó Kolt Pinturas em sua planta ou de seu sub-contratado para participar do processo de resolução do problema;

7.2 – Quando o fornecedor for notificado e não prestar a assistência solicitada pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas, as mesmas tomarão as providências necessárias para solução do problema (seleção/retrabalho na planta das empresas e/ou do cliente) e repassarão todos os custos destas providências ao fornecedor. Quando houver a necessidade de transporte exclusivo para fazer devolução de peças não conformes, o valor deste frete será debitado do fornecedor.

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

7.3 – Quando da detecção de não conformidade ainda nas plantas da VS Lima & Pó Kolt Pinturas, o fornecedor será notificado e este deve interditar os lotes que estão em seu poder e realizar inspeção em 100% do lote na característica que se encontra fora das especificações. O fornecedor poderá alternativamente, fazer a troca de materiais suspeitos por materiais conformes inspecionados 100%, sem quaisquer custos para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas.

7.4 – Quando da detecção de dúvidas ou problemas no fornecedor nos produtos enviados pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas, o fornecedor deve entrar em contato com a Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas para solucionar o problema antes da execução do beneficiamento, para evitar retrabalhos.

7.5 – Processo de Investigação / Determinação de Ações Corretivas:

7.5.1 – Quando uma não conformidade for detectada pela Qualidade, uma RNC será aberta internamente onde serão determinadas as ações de contenção internas (visto que as ações de contenção para o fornecedor estão previstas no item 7.3 deste manual) e a severidade da falha ao cliente. A partir daí será aberta uma RACP, que será enviada ao fornecedor, no qual este deverá determinar as ações corretivas permanentes. A RACP deverá ser respondida num prazo máximo de 5 dias úteis. Quando aplicável, o fornecedor deverá utilizar a ferramenta “5 Por Quês 2 vezes” para auxiliar na identificação da causa raiz (dentro da própria RACP).

8.0 – IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM:

8.1 – Quanto a Identificação

8.1.1 – O fornecedor é responsável pela identificação e rastreabilidade adequadas do produto fornecido. A identificação deve ser legível e de fácil entendimento para o registro interno pelo Departamento da Qualidade VS Lima & Pó Kolt Pinturas de forma a permitir a rastreabilidade interna e no fornecedor.

8.1.2 - Os materiais para confecção de ferramentas devem ser identificados com o tipo de material (ex.: SAE 1020) e com o dimensional (Ver 6.1.1).

8.1.3 – Para fornecedores de serviços (tratamento superficial, tratamento térmico, etc) que recebem produtos semi-acabados para beneficiamento, estes devem estar atentos às informações contidas na etiqueta azul específica para estes serviços. Pois além das especificações enviadas por Compras / Engenharia, estas etiquetas podem conter observações importantes.

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

NOTA: Estas etiquetas azuis devem ser devolvidas a VS Lima & Pó Kolt Pinturas sem alteração nas informações. A não devolução/ preservação das etiquetas será debitada do fornecedor, pois se trata de um sistema reutilizável e não descartável.

8.1.4 – Para produtos que são espelhados (direita e esquerda), deve-se tomar precauções para evitar a mistura, pois os produtos tem a aparência muito semelhante. Esta mistura será tratada como não conformidade (ver item 7.0).

8.2 – Quanto a Embalagem

8.2.1 – As embalagens de propriedade da VS Lima & Pó Kolt Pinturas utilizadas pelo fornecedor, devem ser retornadas nas mesmas condições de recebimento pelo fornecedor. O transporte quando de responsabilidade do fornecedor, deve estar adequado ao produto, protegendo-o de qualquer variação que possa alterar as especificações estabelecidas.

8.2.2 – Especialmente para produtos que recebem tratamento superficial, as condições de embalagem devem ser as mesmas que o cliente da VS Lima & Pó Kolt Pinturas espera, ou seja, produtos totalmente protegidos uns dos outros e bem acondicionados de forma que evite o atrito entre as peças, evitando danos maiores como riscos e deformações (quando se tratar de peças finas de fácil deformação pelo peso devido ao excesso de peças na embalagem). Em caso de dúvidas o Fornecedor deve solicitar ao Departamento de Compras VS Lima & Pó Kolt Pinturas a especificação de embalagem apropriada.

Recomenda-se a utilização de plástico bolha e papelão em quantidades apropriadas como proteção.

8.2.3 – Para material adquirido pela VS Lima & Pó Kolt Pinturas (chapas, porcas, parafusos, etc), a embalagem deve proteger o material de intempéries para evitar sua degradação (ex: oxidações) tanto no transporte quanto após armazenamento no estoque VS Lima & Pó Kolt Pinturas. Esta deve também proteger o produto de possíveis deformações.

8.2.4 – No caso específico de chapas, os fardos devem estar totalmente enrolados em plástico isolando-os das madeiras e das cintas. Deve estar apoiado sobre duas madeiras transversais grandes e três longitudinais pequenas (para evitar envergamento devido ao peso) pregadas umas nas outras, e presos com cintas metálicas fixando as chapas entre si e o fardo todo ao apoio de madeira.

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

9.0 – IPF – ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR

9.1 – Requisitos Avaliados e Suas Metas

9.1.1 – O IPF é a média entre alguns pontos de desempenho que são avaliados mensalmente.

Estes pontos e suas metas são basicamente:

- PPM (peças devolvidas por milhão entregue): 250 PPM máx. por mês
- Nº de paradas de linha no cliente por falha do fornecedor: 0 por mês
- Nº de retornos de campo (falhas de garantia) por falha do fornecedor: 0 por mês
- Pontualidade de Entregas: 90% no mínimo ao mês
- Fretes Extras (do fornecedor para a VS Lima & Pó Kolt Pinturas e da VS Lima & Pó Kolt Pinturas para seu cliente) gerados por falha do fornecedor: R\$ 250,00 máximo por mês
- Certificação na ISO 9001:2000: Deve ser Certificado.

9.2 – Método de Classificação

9.2.1 – A avaliação / classificação do IPF é feita mensalmente no REG-40 (IPF - Índice de Performance do Fornecedor) através de notas, como segue.

- Nota 5: A performance do fornecedor encontra-se dentro da meta no mês;
- Nota 3: A performance do fornecedor encontra-se fora da meta, porém dentro da tolerância de 15% no mês (aplicável apenas para itens com resultados mensuráveis);
- Nota 1: A performance do fornecedor encontra-se fora da meta no mês (um plano de ações será solicitado ao fornecedor para sanar as falhas).

9.2.2 – Através do REG-40 é feita uma média anual sobre os resultados mensais do IPF fornecedor.

9.3 – Acompanhamento do IPF dos Fornecedores

9.3.1 – Mensalmente é feita uma análise através das médias anuais dos IPF's de todos os fornecedores até o momento, através do REG-77 (Acompanhamento do IPF dos Fornecedores).

10.0 – FERRAMENTAL DE PROPRIEDADE VS LIMA (Não aplicável para os Fornecedores da PÓ KOLT PINTURAS)

10.1 – Para fornecedores os quais utilizam ferramental de qualquer espécie (dispositivos, equipamentos, etc) pago pela VS Lima, devem prover um sistema interno para diferenciação destes em relação aos demais ferramentais (ex: sistema de cor).

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

10.2 – Deve ser marcado permanentemente, através de pintura, placa de identificação, punção, etc, conforme modelo abaixo. Esta identificação deve conter alguns dados básicos:

- N° da Propriedade VS LIMA ;
- N° da Peça/ DUM (onde DUM é a Data da Última Modificação);
- N° da Revisão do Desenho;
- Dimensão;
- Peso Bruto.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAL:

Nº DA PROPRIEDADE VS LIMA:
Nº DA PEÇA / DUM:
Nº DA REVISÃO DO DESENHO:
DIMENSÃO:
PESO BRUTO:

10.3 – Será elaborado um contrato de comodato onde serão estabelecidas as cláusulas para preservação e controle dos ferramentais da VS Lima em poder de fornecedores. Este contrato deve ser assinado na planta do Fornecedor. Neste momento a VS Lima faz a avaliação da condição de entrega do ferramental e registra isto através de fotos e relatórios.

O contrato é assinado entre as partes competentes do Fornecedor e da VS Lima.

10.4 – A partir do momento da assinatura do contrato, toda alteração significativa, quebra que possa alterar as características do produto, ou perda deve imediatamente ser informada à VS Lima, que deve participar do processo de tomadas de decisões para a solução do problema.

11.0 – AGRADECIMENTOS:

A VS Lima & Pó Kolt Pinturas agradecem o empenho de todos os fornecedores no cumprimento dos requisitos de fornecimento estabelecidos nesse manual tendo a convicção de que os resultados aparecerão para todas as partes interessadas (Clientes, VS Lima & Pó Kolt Pinturas e Fornecedores).

Obrigado!

VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

Título: MANUAL PARA FORNECIMENTO À VS LIMA & PÓ KOLT PINTURAS

HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
05/12/05	00	- Elaboração inicial.
12/04/07	01	- Inclusão da unidade de negócios Pó Kolt Pinturas e dos itens 6.2 e 6.3 e 8.1.2. - Inclusão do item 6.1.1, 8.1.2.